



Câmara Municipal de

Maturéia

APROVADO Em: 29/08/25
Presidente: *[Signature]*
1º Secretário: *[Signature]*
2º Secretário: *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Propostas Legislativas Participativas no Município de Maturéia-PB e dá outras providências.

O Vereador Bruno Wanderley Ramos Monteiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maturéia-PB, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Propostas Legislativas Participativas, com o objetivo de reunir sugestões da população para a elaboração de proposições legislativas.

Art. 2º - São finalidades do Programa:

- I – fomentar a participação cidadã na construção de políticas públicas municipais;
- II – estabelecer canais diretos entre a sociedade e o Poder Legislativo de Maturéia;
- III – incentivar o envolvimento de organizações civis nas decisões legislativas locais.

Art. 3º - O Programa será vinculado ao sistema de gestão de informações da Câmara Municipal de Maturéia, podendo ser acessado por meio digital.

Art. 4º - Qualquer cidadão ou entidade poderá apresentar propostas legislativas por meio do Programa.

§1º - As propostas deverão conter:

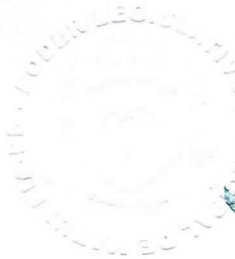
- a) identificação completa do proponente e meios de contato;
- b) descrição clara e objetiva da sugestão
- c) nome do vereador que pretende que o projeto seja apresentado;
- d) envio por formulário eletrônico disponível no site oficial da Câmara ou por solicitação via e-mail.

§2º - Poderão participar: associações comunitárias, sindicatos, organizações não governamentais, partidos políticos e demais entidades representativas.

§3º - Propostas anônimas ou sem identificação não serão consideradas.

Art. 5º - As sugestões recebidas serão organizadas por tema, autor e data de envio, ficando disponíveis para consulta dos parlamentares no portal da Câmara Municipal.

Art. 6º - Os vereadores, comissões permanentes e a Mesa Diretora poderão utilizar as propostas recebidas como base para a elaboração de projetos de lei, emendas à Lei Orgânica, decretos legislativos ou resoluções.



Câmara Municipal de

Maturéia

Parágrafo único. A análise da relevância, viabilidade e forma jurídica das propostas será de responsabilidade dos membros do Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maturéia-PB, 19 de agosto de 2025.

Bruno Wanderley R. Monteiro
Bruno Wanderley Ramos Monteiro

Vereador - Presidente

Matheus Gomes de Aguiar Silva

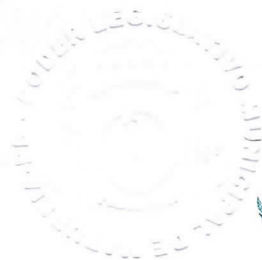
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 19/08/25
Jose Wagner
ASSINATURA SERVIDOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*



Câmara Municipal de

Maturéia

Justificativa do Projeto de Lei Nº 42/2025

A proposta de criação do Programa Municipal de Propostas Legislativas Participativas nasce da convicção de que a democracia se fortalece quando o cidadão deixa de ser apenas espectador e passa a ser protagonista das decisões que moldam sua cidade. Em um município como Maturéia, onde a identidade cultural, o senso de comunidade e o cuidado com o território são tão presentes, é essencial abrir caminhos para que a população possa contribuir diretamente com ideias, demandas e soluções.

Este projeto visa institucionalizar um canal permanente e acessível entre o Poder Legislativo e a sociedade civil, permitindo que qualquer cidadão ou entidade possa apresentar sugestões que reflitam os reais anseios da comunidade. Ao estimular a escuta ativa e o diálogo transparente, o programa promove uma cultura de participação, respeito e corresponsabilidade na construção das políticas públicas.

Além disso, o envolvimento popular na elaboração de leis contribui para a legitimidade das ações legislativas, amplia a representatividade e fortalece o vínculo entre o Parlamento e os moradores. A Câmara Municipal deixa de ser um espaço distante e passa a ser vista como uma extensão da própria voz do povo.

Em tempos em que a confiança nas instituições públicas precisa ser restaurada e cultivada, iniciativas como esta representam um avanço significativo rumo a uma gestão mais democrática, inclusiva e eficiente. Maturéia merece um Legislativo que escute, acolha e transforme ideias em ações concretas — e este projeto é um passo firme nessa direção.

Plenário da Câmara Municipal de Maturéia-PB, 19 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 19/08/25
ASSINATURA SERVIDOR

Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Bruno Wanderley Ramos Monteiro

Vereador - Presidente

André Luiz do Amorim Silva